LEI ORDINÁRIA Nº 66, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022 no valor de R\$ 162.728,25 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros para aquisição e instalação de academia de ginástica ao ar livre no município, e dá outras providências.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 162.728,25 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros, para Aquisição e Instalação de Academia de Ginastica ao ar livre no município de Tuntum.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENT O	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
27.813.0041.1015.00 00	4.4.90.52.00	Aquisição e Inst. De Academia de Ginástica Ar livre	R\$ 162.728,25
		Total Geral	R\$ 162.728,25

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
13.122.0002.1090.00000	4.4.90.52.00	Aquis. De Equip. de Mat. /mobiliario	R\$ 162.728,25
		TOTAL GERA	AL R\$ 162.728,25

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.°, incisos I e II da Lei Complementar n.° 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente termo de convenio nº 918197-2021, Ministério da Cidadania Município de Tuntum/MA, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ de R\$ 162.728,25 (Cento sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) e anulação da dotação, na ordem de R\$ 162.728,25 (Cento sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Funtum/MA.

OA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOPOS DE SOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA

PREFEITUR

- I- O docente deverá destinar mais 1/3 (um terço) de seu tempo e trabalho ao desenvolvimento das demais atividades docentes, tais como: reuniões pedagógicas na escola; atualização e aperfeiçoamento; atividades de planejamento e de avaliação; além da proposição e avaliação de trabalhos destinados aos estudantes.
- § 3º De acordo com a necessidade da administração, em caráter excepcional e temporário, devidamente justificado, poderá haver ampliação para 40 (quarenta) horas semanais, respeitando-se nesse caso a proporcional idade de vencimentos.

§ 4° - REVOGADO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

LEI ORDINÁRIA Nº 66, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022 no valor de R\$ 162.728,25 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidadede criar orçamento para os recursos financeiros para aquisição e instalação de academia de ginástica ao ar livre no município, e dá outras providências.

- Eu, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 162.728,25 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros, para Aquisição e Instalação de Academia de Ginastica ao ar livre no município de Tuntum.
- **Art. 2.º -** Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENT O	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
27.813.0041.1015.00 00		Aquisição e Inst. De Academia de Ginástica Ar livre	R\$ 162.728,25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e2260733d0c4b680c37379054e9d351b3df79f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Total	Total Geral	R\$ 162.728,25	
	Total Geral	N\$ 102.120,23	

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
13.122.0002.1090.00000	4.4.90.52.00	Aquis. De Equip. de Mat. /mobiliario	R\$ 162.728,25
	TOTAL GERAL R\$ 162.728,25		

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.°, incisos I e II da Lei Complementar n.° 101/00.

- **Art. 4.º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente termo de convenio nº 918197-2021, Ministério da Cidadania Municipio de Tuntum/MA, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ de R\$ 162.728,25 (Cento sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco centavos) e anulação da dotação, na ordem de R\$ 162.728,25 (Cento sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco centavos).
- Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

LEI ORDINÁRIA Nº 67, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O NOME DA QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA PARA HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO (HUMBERTO COUTINHO), LOCALIZADA NO POVOADO SÃO LOURENÇO, MUNICIPIO DE TUNTUM-MA

- Eu, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º A atual Quadra Poliesportiva denominada Francisco Gomes de Almeida, situada no Povoado São Lourenço, município de Tuntum-MA, passa a denomina-se QUADRA POLIESPORTIVA DR. HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO (DR. HUMBERTO COUTINHO).
- Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e2260733d0c4b680c37379054e9d351b3df79f8 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

